Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

Prefeitura Municipal de Piedade

Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
Caixa postal 243 - Cep. 18.170-000
Fone:(0xx15) 244-3030 - Fax:(0xx15) 244-3151
Email: piedade@piedade.sp.gov.br

Lei nº 3451 de 18 de junho de 2003

ALTERADA PELA LEI 3479/03 / Art. 1º

"Dá denominação à Escola Municipal do Bairro dos Oliveiras"

Rubens Caetano da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A Escola Municipal localizada no Bairro dos Oliveiras, passa ter a seguinte denominação:

"Escola Municipal Marcolino Antônio Nunes"

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão á conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP em 18 de junho de 2003

Rubens Caetano da Silva
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Vereador Amarildo Pedroso

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

Prefeitura Municipal de Piedade

Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
Caixa postal 243 - Cep. 18.170-000
Fone:(0xx15) 244-3030 - Fax:(0xx15) 244-3151
Email: piedade@piedade.sp.gov.br

JORNAL MUNICÍPIO DE PIEDADE

04 de Julho de 2003

Página, nº 02

Lei nº 3451 de 18 de junho de 2003
"Dá denominação à Escola Municipal do Bairro dos Oliveiras"
Rubens Caetano da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Artigo 1° - A Escola Municipal localizada no Bairro dos Oliveiras, passa ter a seguinte denominação:
"Escola Municipal Marcolino Antônio Nunes"
Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão á conta de dotações orçamentárias próprias.
Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Piedade, SP em 18 de junho de 2003
Rubens Caetano da Silva
Prefeito Municipal
Autor do Projeto: Vereador Amarildo Pedroso